



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.060

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	10
Secretaria de Assuntos Jurídicos .....	12
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	12
Secretaria da Educação .....	14
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas .....	15
Previpalmas .....	15

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013, na parte que especifica.

##### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 62 da Lei Complementar 285, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 62. São isentos do imposto:

I – os contribuintes que atuarem como prestadores ambulantes de serviços;

II – os serviços de transporte coletivo municipal urbano de passageiros, em relação às tarifas.” (NR)

Art. 2º É revogado o inciso I do art. 57 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor dia 26 de agosto de 2014.

Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 2.068, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Acrescenta o inciso VII ao art. 7º da Lei 2.027, de 3 de fevereiro de 2014, que institui o Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte.

##### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido o inciso VII ao art. 7º da Lei 2.027, de 3 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

“Art.7.....

VII – subsidiar o sistema de transporte público coletivo, estruturado e integrado de caráter urbano, definido nos incisos VI e XI do art. 4º da Lei Federal 12.587, de 3 de janeiro de 2012.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

#### LEI Nº 2.069, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei 2.021, de 08 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014-2017, na forma que especifica.

##### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescida no Anexo II da Lei 2.021, de 08 de janeiro de 2014, a “Ação 4228 – Subsídio da tarifa do transporte público municipal”, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

### ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.069, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Orgão: 1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE

Programa Temático: 0313-CIDADE ACESSÍVEL

Objetivo: 180000001

Ter uma cidade dotada de mobilidade urbana sustentável e acessível, através de políticas públicas voltadas para o cidadão, no que tange a melhora e interação dos diversos modais.

Ação: 4228-Subsídio da tarifa do transporte público municipal

Unidade Orçamentária: 1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE

Função: 15-URBANISMO

Subfunção: 453-Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Conceder subsídio financeiro às tarifas de transporte coletivo através do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SIBE).

Tipo: Atividade

Esfera: Fiscal

Produto: Número de passagem subsidiada

Unidade de Medida: 1/1000

Finalidade

Forma de Implementação: Direta

Subsidiar o Sistema de Transporte Coletivo Público de Palmas com complemento da tarifa por passageiro, de modo a preservar a modicidade e atualidade da tarifa cobrada dos usuários do serviço.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Subsídio da tarifa do transporte público municipal	55.336	166.009	174.309	183.025	1.265.700,00	2.764.320,00	3.018.600,00	3.295.032,00
					1.265.700,00	2.764.320,00	3.018.600,00	3.295.032,00

**LEI Nº 2.070, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Abre crédito adicional especial no Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Unidade Orçamentária 7500 - Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 1.265.700,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 1.265.700,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ANEXO I À LEI Nº 2.070, DE 30 DE JULHO DE 2014.**  
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
7500 - Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	1.265.700,00
0313 - Cidade Acessível	1.265.700,00
03.7500.15.453.0313.4228 - Subsídio da tarifa do transporte público municipal	1.265.700,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.265.700,00
0010 - Recursos Próprios	1.265.700,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.265.700,00</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.070, DE 30 DE JULHO DE 2014.**  
ANULAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
5300 - Administração Geral - Entidade Supervisionada	- 1.265.700,00
0340 - Operação Especial	- 1.265.700,00
03.5300.99.999.0901.0928 - Reserva de Contingência	- 1.265.700,00
33 - Outras Despesas Correntes	- 1.265.700,00
0010 - Recursos Próprios	- 1.265.700,00
<b>Total Geral</b>	<b>- 1.265.700,00</b>

**LEI Nº 2.071, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Enrique Ricardo Lewandowski.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Enrique Ricardo Lewandowski.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**LEI Nº 2.072, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Abre crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde e crédito adicional suplementar em diversas unidades orçamentárias.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde crédito adicional especial, no valor global de R\$ 279.776,96 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 279.776,96 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional suplementar no valor global de R\$17.759.200,90 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais e noventa centavos), conforme Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações, no valor de R\$17.759.200,90 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos reais e noventa centavos), conforme Anexo IV a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ANEXO I À LEI Nº 2.072, DE 30 DE JULHO DE 2014.**  
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3200 - Fundo Municipal da Saúde	279.776,96
03.3200.10.302.0301.7032 - PPA-P- Implantação da Unidade de Pronto Atendimento Norte - UPA Norte	67.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	67.000,00
0040 - Recursos Próprios	67.000,00
03.3200.10.302.0301.4187 - Manutenção dos serviços de Urgência e Emergência - UPAs e SAMU	212.776,96
44 - Investimentos	212.776,96
0040 - Recursos Próprios	212.776,96
<b>Total Geral</b>	<b>279.776,96</b>

**ANEXO II À LEI Nº 2.072, DE 30 DE JULHO DE 2014.**  
ANULAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3200 - Fundo Municipal da Saúde	-279.776,96
03.3200.10.302.0301.7032 - PPA-P- Implantação da Unidade de Pronto Atendimento Norte - UPA Norte	-279.776,96
44 - Investimentos	-279.776,96
0040 - Recursos Próprios	-279.776,96
<b>Total Geral</b>	<b>-279.776,96</b>

**ANEXO III À LEI Nº 2.072, DE 30 DE JULHO DE 2014.**  
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	7.148.081,00
0307 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	215.141,00
03.3500.15.813.0307.6006 - PPA-P-Manutenção e humanização de praças e parques	215.141,00
33 - Outras Despesas Correntes	215.141,00
0010 - Recursos Próprios	215.141,00
0312 - Infraestrutura Cidadã	432.940,00
03.3500.15.451.0312.7002 - PPA-P-Construção de equipamentos públicos	432.940,00
44 - Investimentos	432.940,00
0010 - Recursos Próprios	138.541,00
0060 - Recursos Próprios	294.399,00
0331 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	6.500.000,00
03.3500.04.122.0331.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Geras	6.500.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	6.500.000,00
0010 - Recursos Próprios	6.500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

2100 - Gabinete do Prefeito	2.358.219,90
0323 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	2.358.219,90
03.2100.04.122.0323.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2.258.219,90
33 - Outras Despesas Correntes	2.258.219,90
0010 - Recursos Próprios	2.258.219,90
03.2100.04.122.0323.4003 - Manutenção de Prédios Públicos	100.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	100.000,00
0010 - Recursos Próprios	100.000,00
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1.000.000,00
0324 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1.000.000,00
03.2500.04.122.0324.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	1.000.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.000.000,00
0010 - Recursos Próprios	1.000.000,00
2900 - Secretaria Municipal Educação	1.002.900,00
0327 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.002.900,00
03.2900.12.122.0327.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	1.002.900,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.002.900,00
0010 - Recursos Próprios	1.002.900,00
3200 - Fundo Municipal da Saúde	4.100.000,00
0301 - Saúde Humanizada	1.100.000,00
03.3200.10.301.0301.4160 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	1.100.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	1.100.000,00
0410 - Recursos Próprios	1.100.000,00
0329 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.000.000,00
03.3200.10.122.0329.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.000.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	3.000.000,00
0010 - Recursos Próprios	3.000.000,00
3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.150.000,00
0332 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.150.000,00
03.3700.08.122.0332.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2.150.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	2.150.000,00
0010 - Recursos Próprios	2.150.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>17.759.200,90</b>

## ANEXO IV À LEI Nº 2.072, DE 30 DE JULHO DE 2014.

## ANULAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	-7.148.081,00
0312 - Infraestrutura Cidadã	-648.081,00
03.3500.15.451.0312.7004 - PPA-P- Execução de infraestrutura urbana	-648.081,00
44 - Investimentos	-648.081,00
0010 - Recursos Próprios	-353.682,00
0060 - Recursos Próprios	-294.399,00
0331 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	-6.500.000,00
03.3500.04.122.0331.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	-6.500.000,00
31 - Pessoal e Encargos Sociais	-6.500.000,00
0010 - Recursos Próprios	-6.500.000,00
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	-1.150.000,00
0324 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	-1.000.000,00
03.2500.04.122.0324.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	-1.000.000,00
31 - Pessoal e Encargos Sociais	-1.000.000,00
0010 - Recursos Próprios	-1.000.000,00
0311 - Gestão Moderna, Transparente e Participativa	-150.000,00
03.2500.04.122.0311.5118 - Adequação da Garagem, Patrimônio e Almoxxarifado	-150.000,00
44 - Investimentos	-150.000,00
0010 - Recursos Próprios	-150.000,00
2900 - Secretaria Municipal Educação	-1.918.649,00
0305 - Educação de Atitude	-1.918.649,00
03.2900.12.365.0305.6072 - PPA-P- Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	-915.749,00
33 - Outras Despesas Correntes	-588.110,00
0010 - Recursos Próprios	-588.110,00
44 - Investimentos	-357.639,00
0010 - Recursos Próprios	-357.639,00
03.2900.12.361.0305.6068 - PPA-P- Aparelhamento das escolas da Educação Fundamental urbana e campo	-1.002.900,00
33 - Outras Despesas Correntes	-202.900,00
0010 - Recursos Próprios	-202.900,00
44 - Investimentos	-800.000,00
0010 - Recursos Próprios	-800.000,00

3200 - Fundo Municipal da Saúde	-4.376.120,90
0301 - Saúde Humanizada	-4.376.120,90
03.3200.10.302.0301.7032 - PPA-P- Implantação da Unidade de Pronto Atendimento Norte - UPA Norte	-276.120,90
44 - Investimentos	-276.120,90
0010 - Recursos Próprios	-276.120,90
03.3200.10.302.0301.4188 - Manutenção de Recursos Humanos da Urgência e Emergência	-3.000.000,00
31 - Pessoal e Encargos Sociais	-3.000.000,00
0010 - Recursos Próprios	-3.000.000,00
03.3200.10.125.0301.4203 - Implantação e manutenção do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa	-1.100.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-1.100.000,00
0410 - Recursos Próprios	-1.100.000,00
3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-2.150.000,00
0332 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-2.150.000,00
03.3700.08.122.0332.4001 - Manutenção de Recursos Humanos	-2.150.000,00
31 - Pessoal e Encargos Sociais	-2.150.000,00
0010 - Recursos Próprios	-2.150.000,00
5100 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	-395.900,00
0303 - Inclusão Social e Defesa dos Direitos	-395.900,00
03.5100.14.422.0303.4040 - Realização de eventos social	-395.900,00
33 - Outras Despesas Correntes	-395.900,00
0010 - Recursos Próprios	-395.900,00
1800 - Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	-222.000,00
0313 - Cidade Acessível	-222.000,00
03.1800.26.453.0313.6020 - PPA-P-Reforma de abrigos	-222.000,00
44 - Investimentos	-222.000,00
0010 - Recursos Próprios	-222.000,00
3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	-398.450,00
0306 - Agricultura e Aquicultura	-398.450,00
03.3300.20.605.0306.5054 - Implantação de agroindústrias	-398.450,00
44 - Investimentos	-398.450,00
0010 - Recursos Próprios	-398.450,00
<b>Total Geral</b>	<b>-17.759.200,90</b>

## LEI Nº 2.073, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei 2.021, de 08 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014-2017, na forma que especifica.

## O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei 2.021, de 8 de janeiro de 2014, passa vigorar alterado com a inclusão de diversas ações na Secretaria Municipal da Educação, conforme especificado no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

## ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.073, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Órgão: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Programa Temático: 0305-EDUCAÇÃO DE ATITUDE

Objetivo: 290000001

Assegurar a oferta, a permanência e o aprendizado com domínio dos conhecimentos e saberes específicos de cada fase da Educação Básica inclusiva, ofertada aos educandos, matriculados na rede pública municipal de Palmas, e, consequentemente, elevar a qualidade da educação, mediante as iniciativas do reordenamento da oferta de matrícula nas unidades educacionais, elaboração e implantação dos referenciais curriculares, avaliação permanente do processo de ensino e aprendizagem, correção do fluxo, alimentação e transporte escolar, bem como a melhoria da infraestrutura.

Ação: 4229-Apoio às práticas pedagógicas das escolas

Unidade Orçamentária: 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

Função: 12-EDUCAÇÃO

Subfunção: 361-Ensino Fundamental

## Descrição

Realização das práticas extracurriculares interna e externa do ambiente escolar, tendo como etapa: criação do Núcleo de Educação Ambiental compreendendo espaço físico com tecnologia sustentável, espaço para trilhas, quiosque para palestras e oficinas, salas de vídeo, mini-audiotório, banheiros; fornecimento de kits de materiais temáticos; intercâmbios educacionais; realização de mostras nas áreas de diversidade, direitos humano, educação ambiental, políticas afirmativas, culturais; jogos e festivais promovendo o desporto escolar, cultural e lazer; desfiles cívicos; manutenção das oficinas de música e produção de materiais pedagógicos; reconhecimento e premiações.

Tipo: Atividade

Esfera: Fiscal

Produto: Prática pedagógica apoiada

Unidade de

Medida: Unidade

Finalidade

Forma de Implementação: Direta

Oportunizar ao educando e profissionais da educação fundamental vivenciar novos conhecimentos, saberes e práticas visando aprimorar o aprender a ser, conhecer, fazer e conviver com as diferenças sociais e culturais.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Apoio às práticas pedagógicas das escolas	12	12	12	12	685.448,14	753.992,95	829.392,25	912.331,47
					685.448,14	753.992,95	829.392,25	912.331,47

**Ação:** 4230-Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil

**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

**Função:** 12-EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365-Educação Infantil

**Descrição**

Fomento das práticas extracurriculares interna e externa do ambiente educacional, tendo como etapas: criação do Núcleo de Educação Ambiental compreendendo espaço físico com tecnologia sustentável, espaço para trilhas, quiosque para palestras e oficinas, salas de vídeo, mini-auditório, banheiros; fornecimento de kits de materiais temáticos; realização de mostras nas áreas de diversidade, direitos humano, educação ambiental, políticas afirmativas, culturais; jogos e festivais promovendo o desporto educacional, cultural e lazer; manutenção das oficinas de música e produção de materiais pedagógicos; reconhecimento e premiações.

**Tipo:** Atividade

**Esfera:** Fiscal

**Produto:** Prática pedagógica apoiada

**Unidade de**

**Medida:** Unidade

**Finalidade**

**Forma de Implementação:** Direta

Proporcionar aos educandos e profissionais da educação a vivência de novos conhecimentos, saberes e práticas, com o intuito de aprimorar o aprender a ser, conhecer, fazer e conviver com as diferenças sociais e culturais.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	9	9	9	9	111.798,60	122.978,46	135.276,31	148.803,94
					111.798,60	122.978,46	135.276,31	148.803,94

**Ação:** 4231-Implementação e manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas (SAEP)

**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

**Função:** 12-EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental

**Descrição**

Avaliação da Educação Básica da Rede Pública Municipal em larga escala será aplicada nas turmas do 3º, 4º, 5º, 8º e 9º anos da educação fundamental, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, de forma diagnóstica (entrada) e de desempenho (saída), tendo como etapas: pesquisas, elaboração e reprodução de questionários, manuais, itens, materiais apostilados, avaliações; capacitação dos aplicadores, aplicação semestral das avaliações impressas e online, correção e publicação dos resultados, produção e publicação dos relatórios técnicos e pedagógicos.

**Tipo:** Atividade

**Esfera:** Fiscal

**Produto:** Avaliação realizada

**Unidade de**

**Medida:** Unidade

**Finalidade Forma de Implementação:** Direta

Avaliar o desempenho educacional da Rede Pública Municipal, propendendo orientar as intervenções pedagógicas necessárias para a melhoria da qualidade da aprendizagem dos educandos.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Implementação e manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas (SAEP)	1	1	1	1	2.249.000,00	2.473.900,00	2.721.290,00	2.993.419,00
					2.249.000,00	2.473.900,00	2.721.290,00	2.993.419,00

**Ação:** 4238-Apoio às Organizações Estudantis nas escolas urbanas e campo

**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

**Função:** 12-EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental

**Descrição**

Fomento para a criação, implementação das lideranças estudantis nas unidades educacionais, por intermédio da organização das lideranças estudantis, da participação na gestão escolar em todas as suas dimensões, tendo como etapas: elaboração e disponibilização de manuais, promoção de fóruns, reconhecimento e divulgação das práticas exitosas.

**Tipo:** Atividade

**Esfera:** Fiscal

**Produto:** Organização estudantil efetivada

**Unidade de**

**Medida:** Unidade

**Finalidade**

**Forma de Implementação:** Direta

Proporcionar aos educandos vivenciar atividades proativas e de empreendedorismo, bem como o desenvolvimento de saberes relacionados a politização democrática.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Apoio às Organizações Estudantis nas escolas urbanas e campo	40	40	40	40	81.805,16	89.985,68	98.984,24	108.882,67
					81.805,16	89.985,68	98.984,24	108.882,67

**Ação:** 4239-Oferta de transporte na educação fundamental**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental**Descrição**

Transporte de educando e profissionais da educação por intermédio da contratação de empresas especializadas, bem como na aquisição de veículos, tendo como etapa: levantamento da demanda, definição de rota, licitação, manutenção, acompanhamento e avaliação.

**Tipo:** Atividade**Esfera:** Fiscal**Produto:** Educando/profissional atendido**Unidade de****Medida:** Unidade**Finalidade****Forma de Implementação:** Direta

Garantir o transporte regular para os educandos, matriculados na educação fundamental, residentes na zona rural que necessitam, conforme diagnóstico elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, bem como para os profissionais da educação que trabalham no campo e residem na zona urbana.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Oferta de transporte na educação fundamental	2.217	2.430	2.666	2.925	7.716.165,05	8.487.781,56	9.336.559,71	10.270.215,68
					7.716.165,05	8.487.781,56	9.336.559,71	10.270.215,68

**Ação:** 4240-Oferta de transporte na educação infantil**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365-Educação Infantil**Descrição**

Oferta do transporte por intermédio da contratação de empresas especializadas, bem como na aquisição de veículos, tendo como etapa: levantamento da demanda, definição de rota, licitação, manutenção, acompanhamento e avaliação.

**Tipo:** Atividade**Esfera:** Fiscal**Produto:** educando/profissional atendido**Unidade de****Medida:** Unidade**Finalidade****Forma de Implementação:** Direta

Garantir o transporte escolar regular com qualidade às crianças matriculadas na educação infantil, residentes na zona rural que necessitam, bem como para os profissionais da educação que trabalham no campo e residem na zona urbana.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Oferta de transporte na educação infantil	140	162	185	211	66.500,00	73.150,00	80.465,00	88.511,50
					66.500,00	73.150,00	80.465,00	88.511,50

**Ação:** 4241-Oferta de uniforme aos educandos e profissionais das UEs no Ensino Fundamental**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental**Descrição**

Aquisição de uniformes para distribuição gratuita aos educandos e manipuladores de alimentos das unidades educacionais tendo como etapa: levantamento da demanda, definição do modelo, licitação e distribuição.

**Tipo:** Atividade**Esfera:** Fiscal**Produto:** educando/profissional da educação básica atendido**Unidade de****Medida:** Unidade**Finalidade****Forma de Implementação:** Direta

Facilitar a identificação dos educandos e o controle de entrada e saídas de pessoas nas unidades educacionais, com a padronização das vestimentas, bem como garantir o vestuário adequado e a segurança dos manipuladores de alimentos.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Oferta de uniforme aos educandos e profissionais das UEs no Ensino Fundamental	27.705	28.613	29.611	33.709	615.000,00	676.500,00	744.150,00	818.565,00
					615.000,00	676.500,00	744.150,00	818.565,00

**Ação:** 5133-Construção de unidades educacionais da educação fundamental**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental**Descrição**

Conclusão de novas unidades escolares em tempo integral, sendo: na ARSE 132, Setor Bertaville, Setor Lago Sul, bem como a construção de novas unidades na área urbana: Setor Morada do Sol - Setor I, Setor Janaína/Jardim América, Setor Belo Vale, Jardim Irenilda, Centro de Educação de Jovens e Adultos na Região Central e na área rural no Assentamento Marmelada, por meio da parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em conformidade com os padrões de qualidade, tendo como etapas, a elaboração e/ou revisão da planilha orçamentária, processo licitatório, contratação e emissão da ordem de serviço, acompanhamento e execução e recebimento final da obra.

**Tipo:** Projeto**Esfera:** Fiscal**Produto:** Unidade educacional construída**Unidade de****Medida:** Unidade**Finalidade****Forma de Implementação:** Direta

Garantir infraestrutura adequada para as atividades da educação fundamental na área urbana e campo, com a construção de unidades educacionais.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Construção de unidades educacionais da educação fundamental	2	3	1	2	10.127.588,98	11.140.347,88	12.254.382,67	13.479.820,93
					10.127.588,98	11.140.347,88	12.254.382,67	13.479.820,93

**Ação:** 5134-Implantação do Referencial Curricular da Educação Fundamental**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental**Descrição**

Construção do Referencial Curricular da Educação Básica, tendo como etapas: edital, seleção e formação em pós graduação dos profissionais da educação em currículo seguida da elaboração e publicação online da Proposta Curricular, implantação, implementação da proposta pelas unidades educacionais, monitoramento, avaliação, legitimação pelas unidades educacionais e publicação do documento do Referencial Curricular da Educação Fundamental.

**Tipo:** Projeto**Esfera:** Fiscal**Produto:** Referencial Implantado**Unidade de****Medida:** Unidade**Finalidade****Forma de Implementação:** Direta

Nortear o processo de ensino e aprendizagem da Educação Fundamental no município.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Implantação do Referencial Curricular da Educação Fundamental	1		1		198.000,00		239.580,00	
					198.000,00		239.580,00	

**Objetivo:** 290000002

Garantir o desenvolvimento e a valorização dos profissionais da educação, por meio de ações voltadas para a seleção, o ingresso, a formação permanente e continuada, a avaliação de desempenho, o cumprimento anual dos direitos adquiridos no plano de cargos carreira e remuneração, manutenção da folha de pagamento e a concessão de recursos tecnológicos, bem como reconhecer e premiar as boas práticas e resultados educacionais, estabelecendo a cultura de valorização pelo esforço, desempenho e mérito.

**Ação:** 4234-Manutenção de Recursos Humanos das Escolas**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental**Descrição**

Despesas com a remuneração e encargos sociais dos profissionais da educação, lotados nas escolas, da Rede Municipal de Ensino.

**Tipo:** Atividade**Esfera:** Fiscal**Produto:** Profissional da educação básica mantido**Unidade de****Medida:** Unidade**Finalidade****Forma de Implementação:** Direta

Garantir as atividades nas unidades educacionais com a manutenção da remuneração dos recursos humanos.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Manutenção de Recursos Humanos das Escolas	1.465	1.612	1.612	1.612	25.063.612,37	27.569.973,61	30.326.970,97	33.359.668,06
					25.063.612,37	27.569.973,61	30.326.970,97	33.359.668,06

**Ação:** 4235-Manutenção de Recursos Humanos na Educação Infantil**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365-Educação Infantil**Descrição**

Despesas com a remuneração e encargos sociais dos profissionais da educação, lotados nos Centros de Educação Infantil e na Pré-escoladas Escolas da Infância, da Rede Municipal de Ensino.

**Tipo:** Atividade**Esfera:** Fiscal**Produto:** Profissional da educação básica mantido**Unidade de****Medida:** Unidade**Finalidade:****Forma de Implementação:** Direta

Manter os recursos humanos necessários ao funcionamento dos Centros de Educação Infantil e a Pré-Escolas das Escolas da Infância.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017



Manutenção de Recursos Humanos na Educação Infantil	1.028	1.028	1.028	1.028	18.313.367,86	20.144.704,65	22.159.175,11	24.375.092,62
					18.313.367,86	20.144.704,65	22.159.175,11	24.375.092,62

**Ação:** 4236-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental

**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

**Função:** 12-EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental

**Descrição**

Oferta de cursos presenciais e a distância, em parcerias com a Escola Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação e universidades públicas e privadas, tendo como etapas: implantação da Rede Tecnológica nas escolas por meio da instalação das tele salas, levantamento da demanda de cursos, elaboração do plano de formação, contratação dos formadores e tutores, elaboração, diagramação, reprodução e/ou aquisição do material didáticos, disponibilização da logística operacional, realização dos encontros, seminários, fóruns presenciais e a distância, intercâmbios nacionais e internacionais, monitoramento e avaliação.

**Tipo:** Atividade

**Esfera:** Fiscal

**Produto:** Profissional da educação básica capacitado

**Unidade de**

**Medida:** Unidade

**Finalidade**

**Forma de Implementação:** Direta

Promover a qualificação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	1.464	1.464	1.464	1.464	2.465.007,65	2.711.508,42	2.982.659,26	3.280.925,18
					2.465.007,65	2.711.508,42	2.982.659,26	3.280.925,18

**Ação:** 4237-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil

**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

**Função:** 12-EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 365-Educação Infantil

**Descrição**

Realização e promoção de cursos presenciais e a distância, em parcerias com a Escola Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Ministério da Educação e universidades públicas e privadas, tendo como etapas: implantação da Rede Tecnológica nos Centros de Educação Infantil e Escolas da Infância, por meio da instalação das teles salas, levantamento da demanda de cursos, elaboração do plano de formação, contratação dos formadores e tutores, elaboração, diagramação, reprodução e/ou aquisição do material didáticos, disponibilização da logística operacional, realização dos encontros, seminários, fóruns presenciais e a distância, intercâmbios nacionais e internacionais, monitoramento e avaliação..

**Tipo:** Atividade

**Esfera:** Fiscal

**Produto:** Profissional da educação básica capacitado

**Unidade de**

**Medida:** Unidade

**Finalidade**

**Forma de Implementação:** Direta

Garantir a qualificação dos profissionais da educação infantil.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	1.028	1.028	1.028	1.028	351.285,15	386.413,67	425.055,03	467.560,53
					351.285,15	386.413,67	425.055,03	467.560,53

**Ação:** 4243-Concessão de recursos tecnológicos para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino

**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

**Função:** 12-EDUCAÇÃO

**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental

**Descrição**

Aquisição de computadores portáteis do tipo notebook com tela mínima de 15 polegadas e armazenamento mínimo de 1 (um) terabyte que será cedido aos professores, tendo por etapa: mapeamento da demanda, aquisição e outorga do benefício.

**Tipo:** Atividade

**Esfera:** Fiscal

**Produto:** Professor beneficiado

**Unidade de Medida:** Unidade

**Finalidade**

**Forma de Implementação:** Direta

Oferecer ferramentas tecnológica para a auto formação dos professores, planejamento, pesquisas, digitalização dos documentos oficiais do professor, bem como alimentação do Sistema de Gestão Escolar.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Concessão de recursos tecnológicos para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino	5	5	5	5	98.170,13	107.987,14	118.785,86	130.664,44
					98.170,13	107.987,14	118.785,86	130.664,44

**Objetivo:** 290000003

Modernizar a gestão educacional por intermédio de iniciativas para o fortalecimento dos conselhos municipais, escolares e associações de apoio à escola, implantação da avaliação institucional, adequações dos sistemas de gerenciamento, mapeamento e modelagem dos processos de gestão, estabelecendo parâmetros do custo aluno qualidade (CAQ).

**Ação:** 4232-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 361-Ensino Fundamental**Descrição**

Transferência de recursos financeiros às unidades executoras para manutenção, aquisição de materiais e serviços, cumprindo as etapas: cálculo de valores, repasse de recursos, monitoramento, prestação de contas e avaliação.

**Tipo:** Atividade**Esfera:** Fiscal**Produto:** Unidade educacional atendida**Medida:** Unidade**Finalidade****Forma de Implementação:** Direta

Integrar a comunidade no processo educacional e garantir às escolas da Rede Pública Municipal autonomia financeira, administrativa e pedagógica e jurídica.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	47	47	47	52	3.909.674,72	4.300.642,19	4.730.706,41	5.203.777,05
					3.909.674,72	4.300.642,19	4.730.706,41	5.203.777,05

**Ação:** 4233-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIs**Unidade Orçamentária:** 2900-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**Função:** 12-EDUCAÇÃO**Subfunção:** 365-Educação Infantil**Descrição**

Transferência de recursos financeiros às unidades executoras para manutenção, aquisição de materiais e serviços, cumprindo as etapas: cálculo de valores, repasse de recursos, monitoramento, prestação de contas e avaliação.

**Tipo:** Atividade**Esfera:** Fiscal**Produto:** Unidade educacional atendida**Medida:** Unidade**Finalidade:****Forma de Implementação:** Direta

Integrar a comunidade no processo educacional e garantir aos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas Escolas da Infância, da Rede Pública Municipal, autonomia financeira, administrativa, pedagógica e jurídica.

Ação	Meta Física				Meta Financeira (R\$)			
	2014	2015	2016	2017	2014	2015	2016	2017
Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEIs	30	30	30	30	671.585,40	738.743,94	812.618,33	893.880,17
					671.585,40	738.743,94	812.618,33	893.880,17

**LEI Nº 2.074, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Abre crédito adicional especial e suplementar para reforço das dotações constantes do Orçamento 2014, de diversas Unidades Orçamentárias, e altera a Lei 2.022, de 8 de janeiro de 2014, na parte que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional especial, no valor global de R\$ 72.293.909,21 (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e nove reais e vinte e um centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 72.293.909,21 (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e nove reais e vinte e um centavos), conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica aberto aos orçamentos de diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 6.756.422,14 (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e catorze centavos), conforme indicado no Anexo III a esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 6.756.422,14 (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e catorze centavos), conforme indicado no Anexo IV a esta Lei;

Art. 5º Fica alterado o limite estabelecido no art. 5º, da Lei 2.022, de 8 de janeiro de 2014, para abertura de créditos adicionais suplementares para as unidades da Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 30% do total da despesa fixada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.074, DE 30 DE JULHO DE 2014  
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE / PROGRAMA / AÇÃO / GRUPO DESPESA / FONTE DE RECURSOS	VALOR EM R\$
2900 - Secretaria Municipal de Educação	70.699.909,21
0905 - Educação de Adultos	70.699.909,21
03.2900.12.361.0305.4232 - Apoio às práticas pedagógicas das escolas	685.448,14
33 - Outras Despesas Correntes	605.448,14
0010 - Recursos Próprios	99.940,00
0020 - Recursos - MDE	505.508,14
44 - Investimentos	80.000,00
0020 - Recursos - MDE	80.000,00
03.2900.12.361.0305.4231 - Implementação e manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas (SAEP)	224.900,00
33 - Outras Despesas Correntes	224.900,00
0200 - Recursos Salário Educação	224.900,00
03.2900.12.361.0305.4232 - Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	3.909.674,72
33 - Outras Despesas Correntes	2.306.571,72
0010 - Recursos Próprios	1.079.122,00
0020 - Recursos - MDE	656.471,00
0030 - Recursos do FUNDEB	570.978,64
44 - Investimentos	1.603.103,00
0010 - Recursos Próprios	1.353.985,00
0020 - Recursos - MDE	249.118,00





03.3300.20.605.0306.6049 - PPA-P- Manutenção das atividades das hortas comunitárias	-25.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-25.000,00
0010 - Recursos Próprios	-25.000,00
3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	-60.000,00
03.3300.20.605.0306.7034 - PPA-P- Implantação de hortas urbanas	-30.000,00
44 - Investimentos	-30.000,00
0010 - Recursos Próprios	-30.000,00
03.3300.20.606.0306.6054 - PPA-P- Incentivo a correção do solo	-30.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-30.000,00
0010 - Recursos Próprios	-30.000,00
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	-1.645.334,34
0307 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	-50.000,00
03.3500.15.813.0307.6006 - PPA-P-Manutenção e humanização de praças e parques	-50.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-50.000,00
0010 - Recursos Próprios	-50.000,00
0312 - Infraestrutura Cidadã	-1.595.334,34
03.3500.15.451.0312.5011 - Elaboração de projetos de drenagem e pavimentação	-400.000,00
44 - Investimentos	-400.000,00
0010 - Recursos Próprios	-400.000,00
03.3500.15.451.0312.5016 - Construção de prédios públicos	-40.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-40.000,00
0010 - Recursos Próprios	-40.000,00
03.3500.15.451.0312.7004 - PPA-P- Execução de infraestrutura urbana	-215.142,00
44 - Investimentos	-215.142,00
0010 - Recursos Próprios	-215.142,00
03.3500.15.452.0307.4016 - Manutenção e ampliação dos serviços de irrigação	-60.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-60.000,00
0010 - Recursos Próprios	-60.000,00
03.3500.15.452.0312.4019 - Coleta e transporte de resíduos sépticos e serviços de saúde	-35.254,00
33 - Outras Despesas Correntes	-35.254,00
0010 - Recursos Próprios	-35.254,00
03.3500.15.452.0312.4020 - Catação, coleta e palição manual em vias e logradouros públicos	-10.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-10.000,00
0010 - Recursos Próprios	-10.000,00
03.3500.15.452.0312.4021 - Serviços de roçagem mecanizada em vias e logradouros	-100.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-100.000,00
0010 - Recursos Próprios	-100.000,00
03.3500.15.452.0312.4025 - Serviços de remoção de entulhos	-50.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-50.000,00
0010 - Recursos Próprios	-50.000,00
03.3500.15.452.0312.4026 - Higienização de equipamentos e vias públicas	-80.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-80.000,00
0010 - Recursos Próprios	-80.000,00
03.3500.15.452.0312.4028 - Coleta e transporte de resíduos sólidos	-444.938,34
33 - Outras Despesas Correntes	-444.938,34
0010 - Recursos Próprios	-444.938,34
03.3500.15.452.0312.6002 - PPA-P-Ampliação do aterro sanitário	-50.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-50.000,00
0010 - Recursos Próprios	-50.000,00
03.3500.15.452.0312.6007 - PPA-P- Tratamento de resíduos urbanos	-100.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-100.000,00
0010 - Recursos Próprios	-100.000,00
03.3500.15.452.0312.7005 - PPA-P- Manutenção da malha asfáltica	-10.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-10.000,00
0010 - Recursos Próprios	-10.000,00
3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-520.000,00
0332 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-520.000,00
03.3700.08.122.0332.4002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	-420.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-420.000,00
0010 - Recursos Próprios	-420.000,00
03.3700.08.122.0332.4005 - Manutenção da Frota Municipal	-60.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-60.000,00
0010 - Recursos Próprios	-60.000,00
03.3700.08.126.0332.4004 - Manutenção dos Serviços de Informática	-40.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-20.000,00
0010 - Recursos Próprios	-20.000,00
44 - Investimentos	-20.000,00
0010 - Recursos Próprios	-20.000,00
5100 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais	-686.803,00
0303 - Inclusão Social e Defesa dos Direitos	-551.803,00
03.5100.14.422.0303.4039 - Manutenção dos espaços de participação e controle social	-20.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-20.000,00
0010 - Recursos Próprios	-20.000,00
03.5100.14.422.0303.4040 - Realização de eventos social	-531.803,00
33 - Outras Despesas Correntes	-531.803,00
0010 - Recursos Próprios	-531.803,00
0307 - Cultura, Juventude, Esporte e Lazer	-135.000,00
03.5100.08.244.0307.4042 - Realização de eventos de promoção da política de juventude	-100.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-100.000,00
0010 - Recursos Próprios	-100.000,00
03.5100.08.244.0307.4044 - Oferta de curso pré-vestibular	-35.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-35.000,00
0010 - Recursos Próprios	-35.000,00
5800 - Fundo Municipal de Assistência Social	-105.000,00
0302 - Desenvolvimento Social	-105.000,00
03.5800.08.244.0302.6060 - PPA-P- Parcerias com Entidades não governamentais	-105.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	-105.000,00
0010 - Recursos Próprios	-105.000,00
Total Geral	-6.756.422,14

§ 3º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este Decreto aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão.

Art. 2º A indenização de transporte será devida mensalmente no valor de 730,00 UFIP (setecentos e trinta Unidades Fiscais de Palmas).

Art. 3º Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do respectivo cargo.

§ 1º Considerar-se-á como efetivo exercício a realização das atribuições determinadas no Anexo III da Lei 1.690, de 30 de dezembro de 2009, inclusive quando o servidor estiver no exercício de cargo em comissão ou designado para função gratificada na área de atuação correlata às suas funções típicas.

§ 2º A aferição mensal dos servidores que tem direito à indenização de transporte será de responsabilidade do órgão no qual o servidor estiver lotado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2014.

Palmas, 30 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0840 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de julho de 2014:

Professor – Nível I - 40h:

Nº Ordem	Classificação	Nome
1.	546	LUCIANA RIBEIRO DE SANTANA
2.	547	CAMILA COUTINHO DE SÁ
3.	548	SONIA GOMES MENESES
4.	549	WENDELL VIANA DE SOUSA
5.	550	GILDEINA RIBEIRO DOS SANTOS
6.	551	MARIA CLEONICE ALVES DE SOUSA
7.	552	MARIA INÊZ CORDEIRO DA ROSA
8.	553	DEUSILDA PEREIRA SANTOS
9.	554	FRANCISCO DAVID ANDERSON DINIZ
10.	555	ELVIRA BRASÍLIA TOMÉ
11.	556	LUZIA FERREIRA DA SILVA AIRES
12.	557	VALÉRIA DA FONSECA PEREIRA
13.	558	RONILTON NUNES DIAS
14.	559	JUCELIA SOARES DE SOUSA
15.	560	VITÓRIA MORAES ARTIAGA
16.	561	AURILENE SANTOS ALVES
17.	562	FERNANDA UELICA DA COSTA SILVA SANTOS
18.	563	RAIMUNDA GOMES DA SILVA
19.	564	RONÂ ALVES MARTINS
20.	565	ANA MARIA BARBASA DA SILVA
21.	566	ROBERTO MARTINS DA SILVA
22.	567	FERNANDO SOARES BARALE
23.	568	JOENILSON OLIVEIRA SERRA DA SILVA
24.	569	TÁDILA MESQUITA VIEIRA DOS SANTOS
25.	570	JIVALDO EUCÉLIO PEREIRA
26.	571	HERMINIA TEIXEIRA SOARES
27.	572	ANDREVALDO VIEIRA DE BARROS
28.	573	VANETH NUNES DA SILVA ALMEIDA
29.	574	ROSILENE CARDOSO DA SILVA
30.	575	JUSLEY SOUSA DA SILVA
31.	576	ZILMENIA ALVES RODRIGUES
32.	577	CLEUDIRENE RUBIN
33.	578	MIRETA MELO AIRES
34.	579	DINA VIEIRA ALMEIDA NETA
35.	580	JALDO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
36.	581	ANDREA GARCIA FERREIRA
37.	582	VANUZIA NUNES DE CARVALHO
38.	583	JANETE BAU
39.	584	LUSINEIDE MATIAS DA SILVA SALES
40.	585	RAFAELA BEZERRA GOUVEIA
41.	586	MARLI RODRIGUES DE LIMA
42.	587	FERNANDA GARCIA TOMAZ
43.	588	ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA
44.	589	ELIABI ALVES DE ARAÚJO
45.	590	FERNANDO SANTOS NASCIMENTO
46.	591	DANÚBIO BATISTA ARAUJO

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 822, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o inciso III do art. 71, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 53 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Conceder-se-á indenização de transporte aos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal, que realizarem despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa.

§ 1º Para efeito de concessão da indenização de transporte, meio próprio de locomoção representa a utilização de veículo automotor particular empregado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§ 2º A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

47.	592	WELLINGTON RODRIGUES SOARES
48.	593	DIRAN FRANCISCA RIBEIRO BORGES
49.	594	JOSE CARLOS MARTINS PINTO
50.	595	MACIONE COSTA SILVA
51.	596	MARIA ELIZA DE SOUZA GARCIA
52.	597	LADIJANE ALMEIDA RODRIGUES
53.	598	ITAAN BANDEIRA DA PAIXÃO
54.	599	TEREZA MARIA LEITE DE MOURA
55.	600	JANETH QUINZEIRO DA SILVA
56.	601	ELIZANDRA COELHO DA SILVA PEREIRA
57.	602	VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN
58.	603	ERIVALDO SOUSA DE OLIVEIRA
59.	604	VALDINEIA DA SILVA GOMES NOLETO
60.	605	MARA DALILA MARTINS DA SILVA NUNES
61.	606	ADRIANA KELLY PINTO DA SILVA
62.	607	RENATO ASSUNÇÃO FERREIRA
63.	608	TATIANE DA COSTA BARROS
64.	609	ARLENE GONÇALVES GUIMARÃES
65.	610	FRANCIJANES ALVES DE SOUSA SÁ
66.	611	LEURACI ALVES DA CRUZ DOS SANTOS
67.	612	MARIA SALVELINA SIQUEIRA SILVA
68.	613	CLAUDINEY PEREIRA DA CRUZ
69.	614	IVANETH DA MOTA PEREIRA DOS SANTOS
70.	615	JAILSON CHAGAS MIRANDA
71.	616	HELEN VIEIRA FARIAS
72.	617	DORISVAN SALES PINHO
73.	618	ELIEL MARQUES SOUSA
74.	619	REIJANE SOUSA E SILVA DIAS
75.	620	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE SÁ
76.	621	VALDELIRIO DE SOUZA
77.	622	TEMICIO BASTOS VIDAL
78.	623	MANOEL RODRIGUES CORREA
79.	624	MARIA DAS GRAÇAS DIAS RIBEIRO
80.	625	ELIÉTE LOURENÇO DOS REIS
81.	626	JEOKELLE GONÇALVES LIMA RODRIGUES
82.	627	EJOSIMAR AIRES DA ROCHA ABREU
83.	628	VALDIANA GOMES OLIVEIRA BORGE
84.	629	SILVANIA MARTINS LIMA
85.	630	VERALUS BATISTA DA SILVA DELGADO
86.	631	LUZIMEIRE DA SILVA VIANA
87.	632	JANAINA ALVES DE SOUZA
88.	633	CRISTIANE ALVES SOARES
89.	634	EUCLIDES LUIS MESQUITA DE SOUSA
90.	635	VANDA DO ESPÍRITO SANTO LOPES
91.	636	HERICA PATRICIA RIBEIRO PEREIRA

Professor – Nível II / Educação Física - 40h:

Nº Ordem	Classificação	Nome
1.	10	RODRIGO PEREIRA CARNEIRO
2.	11	MADIAN ROCHA MOREIRA
3.	12	ALBATENES FRANCISCO DA SILVA

Professor – Nível II / Língua Portuguesa - 40h:

Nº Ordem	Classificação	Nome
1.	10	ALBERTO DA SILVA MORAIS NETO

Professor – Nível II / Matemática - 40h:

Nº Ordem	Classificação	Nome
1.	6	CELSO APARECIDO MACHADO
2.	7	ONÉSIMO RODRIGUES PEREIRA

Professor – Nível II / Pedagogia – Magistério - 40h:

Nº Ordem	Classificação	Nome
1.	81	KAMILA DE ARRUDA BRITO
2.	82	ALINE CRISTINA ALVES BARBOSA
3.	83	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA GLÓRIA
4.	84	PATRIK FREITAS MOREIRA
5.	85	RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO
6.	86	KATIANE MACHADO GOMES BARBOSA
7.	87	ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA BRASIL
8.	88	ISOMAR ALVES DE SOUZA
9.	89	VALDEMIR RIBEIRO FARIAS
10.	90	DEUSIRENE DIAS DE ABREU
11.	91	ORCILENE GOMES LOPES

Professor – Nível II / Pedagogia – Orientação Educacional - 40h:

Nº Ordem	Classificação	Nome
1.	13	SELMA SOUZA FERREIRA
2.	14	EDINÓLIA RIBEIRO DE SOUSA
3.	15	LUCIANA ALVES FERREIRA

Palmas, 30 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de PalmasPúblio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Professor – Nível II / Artes Cênicas - 40h:

Nº Ordem	Classificação	Nome
1.	6	MAÍRA CAROLINA ESPERANÇA BELLINI BRANDÃO
		GUILHERME
2.	7	ISAURA SEABRA VIEIRA

# INFORMATIVO DOMP

**A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- preferencialmente arquivo em **WORD** ou na extensão **.doc**;
- em arquivo **PDF**, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte **Times New Roman**, tamanho **8**, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e **1 (um)** espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.**

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA/SEMAJ/Nº 60, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 15 (quinze) dias das férias da servidora, CHRISTIANE PINHEIRO BORGES, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 15764-1, relativo ao período aquisitivo de 06/07/2013 a 05/07/2014, ou exercício de 2013, anteriormente marcada para 07/07/2014 a 05/08/2014, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2014.

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/SEPLAG Nº 890, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 11 de julho de 2014 e OFÍCIO SEMDU/GAB Nº 718/2014, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELIZETE FREIRE CAVALCANTE, matrícula 413012303, do cargo comissionado de Assessor Técnico II (DAS-7) lotado (a) na Policlínica de Taquaralto, a partir de 04 de julho de 2014.

Palmas, 29 de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte  
Certame: Pregão Presencial 117/2013  
Ata de Registro de Preços nº 013/2013  
Validade da Ata: 07/03/2015  
Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo  
Processo de Adesão: 2014028516

Fornecedor: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME				CNPJ: 01.858.826/0001-59	
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Und	08	Microcomputador - Conforme especificação Técnica, projeto básico - anexo II do Anexo A do edital.	3.135,00	25.080,00
VALOR TOTAL					25.080,00

Fornecedor: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA				CNPJ: 52.618.139/0030-31	
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Und.	10	Nobreak 1.4 KVA- Conforme especificação Técnica, projeto básico - anexo VII do Anexo A do edital.	419,00	4.190,00
VALOR TOTAL					4.190,00

Palmas -TO, 29 de julho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Processo nº: 2013050064

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
REGISTRO DE PREÇOS visando a futura contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com retirada, transferência e instalação de ar condicionado tipo "split" e "janela", geladeira, bebedouro, freezer, tanquinho e máquina de lavar, fora do período de garantia, por chamada avulsa, com fornecimento de peças (valor estimado nos lotes 1, 2 e 3), para todos os equipamentos, conforme especificações constantes no ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma PRESENCIAL n.º 022/2014, sucedido em 16/07/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, e do Decreto Municipal nº 730, de 20 fevereiro de 2014 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA				CNPJ: 57.582.814/0001-91	
LOTE 01					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Sv	320	Manutenção corretiva ar cond.Split	101,72	32.550,40
02	Sv	130	Manutenção corretiva ar cond.ACJ	54,00	7.020,00
03	Sv	1.650	Manutenção preventiva ar cond.Split	139,78	230.637,00
04	Sv	300	Manutenção preventiva ar cond.ACJ	69,75	20.925,00
05	Sv	90	Reman/transf/instalação ar cond.split	289,00	26.010,00
06	Un	--	Peças (estimativa)	59.856,00	59.856,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 376.998,40
LOTE 02					
01	Sv	50	Manutenção corretiva geladeira	139,94	6.997,00
02	Sv	40	Manutenção corretiva bebedouro	54,98	2.199,20
03	Sv	05	Manutenção corretiva freezer	137,03	685,15
04	Sv	35	Manutenção preventiva geladeira	29,87	1.045,45
05	Sv	40	Manutenção preventiva bebedouro	24,95	998,00
06	Sv	05	Manutenção preventiva freezer	24,50	122,50
07	Un	--	Peças (estimativa)	10.952,70	10.952,70
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 23.000,00
LOTE 03					
01	Sv	16	Manutenção corretiva tanquinho	39,75	636,00
02	Sv	04	Manutenção corretiva máq. de lavar	58,50	234,00
03	Sv	20	Manutenção preventiva tanquinho	19,50	390,00
04	Sv	04	Manutenção preventiva maq.de lavar	29,50	118,00
05	Un	--	Peças (estimativa)	6.422,00	6.422,00
VALOR TOTAL LOTE 03					7.800,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO (Lote 01, 02 e 03)					407.798,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 29 de julho de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014**

Processo nº: 2013004677

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

REGISTRO DE PREÇOS visando a futura contratação de empresa para locação de caminhões, conforme especificações constantes no ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma PRESENCIAL n.º 027/2014, sucedido em 16/07/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, e do Decreto Municipal nº 730, de 20 fevereiro de 2014 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA			CNPJ: 14.619.014/0001-00		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT (mês)	VLR TOTAL
01	Mês	12	Prestação de Serviços de 10 (dez) Caminhões tipo truck basculante com caçamba de capacidade mínima de 12m³, com ano de fabricação a partir de 2012/2012, quilometragem livre, motorista e demais encargos sociais decorrentes da execução do Contrato por conta da empresa Contratada. (valor estimado por caminhão R\$ 15.400,00)	120.000,00	1.440.000,00

Fornecedor: REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			CNPJ: 07.227.314/0001-70		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT (mês)	VLR TOTAL
02	Mês	12	Prestação de serv. de 03 (tres) Caminhões toco, basculante com caçamba mínima de 6m³, 4x2, equipados com casinha para transporte de funcionários, com ano de fabricação a partir de 2012/2012, quilometragem livre, motorista e demais encargos sociais decorrentes da execução do Contrato por conta da empresa Contratada. (valor estimado por caminhão R\$ 10.100,00)	23.700,00	284.400,00

Fornecedor: RSN LOGÍSTICA- LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ: 02.340.985/0001-20		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT (mês)	VLR TOTAL
03	Mês	12	Prestação de Serviços de 03 (tres) Caminhões tipo basculante com caçamba de capacidade mínima de 24m³, com ano de fabricação a partir de 2012/2012, quilometragem livre, motorista e demais encargos sociais decorrentes da execução do Contrato por conta da empresa Contratada. (valor estimado por caminhão R\$ 25.000,00)	49.999,98	599.999,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 29 de julho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**

Onde se lê :

Processo nº. 2014003619. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (switches, roteadores, KVV, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/ INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório. Empresa Vencedora: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.778.322/0001-78. Item: 01 Valor Global de R\$: 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais). Data da realização: 17/07/2014.

Leia-se:

Processo nº. 2014003619. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos ativos de rede de transportes de dados e voz (switches, roteadores, KVV, racks, PABX, patch panel) e serviços de instalação correlatos, obedecendo todos os padrões e normas técnicas da ABNT/ INMETRO relacionadas ao objeto, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Palmas – TO, conforme especificações constantes no Anexo II do instrumento convocatório. Empresa Vencedora: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.778.322/0001-78. Item: 01 Valor Global de R\$: 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Data da realização: 17/07/2014.

Palmas - TO, 29 de julho de 2014.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna pública a REVOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a aquisição de 02 (dois) Tratores agrícolas com tração nas 04 rodas, 02 (duas) Grades Aradoras, 01 (um) Caminhão com Baú, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, processo nº 2013032833, em razão da falta de renovação do convênio que custearia a despesa, conforme solicitação feita pela Secretária do Desenvolvimento Econômico e Emprego juntada à página 263 dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de julho de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2014, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2014, do tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços visando à futura aquisição de bandeiras oficiais e kits de mastros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2014025446. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura de Palmas, Anexo II, prédio Buriti, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 3º piso, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de julho de 2014.

Lívia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará

realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (ton/Km), para Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de carga para insumos agrícolas em veículo tipo caminhão caçamba trucado basculante, com capacidade mínima de carga de 12(doze) toneladas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2014014811. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura de Palmas, Anexo II, prédio Buriti, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 3º piso, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 29 de julho de 2014.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de buffet, para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, de interesse do Gabinete do Prefeito, processo nº 2014017765. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura de Palmas, Anexo II, prédio Buriti, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 3º piso, ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 29 de julho de 2014.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

## Secretaria da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA  
OBJETIVO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014  
VALOR: R\$ 7.028,30 (SETE MIL, VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014012342  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
CONTRATADO: M. J. R. DOS SANTOS  
OBJETIVO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

VALOR: R\$ 6.443,30 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL : LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014012342  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
CONTRATADO: FERREIRA E SANTOS LTDA  
OBJETIVO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014  
VALOR: R\$ 19.920,90 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL : LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014012342  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
CONTRATADO: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETIVO: MATERIAL DE LIMPEZA  
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014  
VALOR: R\$ 3.273,40 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
BASE LEGAL : LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014012342  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

ESPÉCIE: COMPRA DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS  
CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
CONTRATADO: FESTOLÂNDIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA.  
OBJETO: BRINQUEDOS INFANTIS  
VIGÊNCIA: 05(CINCO) MESES A PARTIR A DATA DE ASSINATURA.  
VALOR: R\$ 3.594,02 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)  
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014034869.  
RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 010/2014  
CONTRATANTE: ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO.  
CONTRATADO: MAXIMUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.  
VIGÊNCIA: 25/07/2014 A 31/12/2014.  
VALOR: R\$ 7.993,95 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)  
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21/06 /1993 PROCESSO Nº 2014034972  
RECURSOS: PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

#### ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUIELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, através da Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública Gilza Maria Barros de Almeida, torna público que a publicação da Comissão Permanente de Chamada Pública nº 002/2014 publicado no diário oficial do município de Palmas, na edição de nº 934 pág. 11, de 23 de janeiro de 2014:



Onde se lê:

Comissão Permanente de Licitação.

Leia-se:

Comissão Permanente de Chamada Pública

Palmas, 28 de julho de 2014

Glilza Maria Barros de Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

## Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

### PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Prorrogação de prazo da publicação do resultado final da Concessão da Bolsa de Apoio ao Atleta.

O PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 80, inciso IV da lei orgânica do município de Palmas, e a lei nº 1.966, de 8 de maio de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Com base no princípio da oportunidade e da conveniência administrativa bem como o item 13.2 do edital de concessão da bolsa de apoio ao atleta nº 002/2014, prorrogar o prazo para publicação do resultado final da concessão da bolsa de apoio ao atleta por igual período, ou seja 03 (três) dias úteis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

Cleyton Alen Rego Costa  
Presidente

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 42, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar KAUWE EIDI TORES UEDA, matrícula nº 413014569, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 11/2014, do processo nº 2014012457, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com o Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 57.125.353/0001-35, com sede na Avenida Professor Ciro de Barros Resende, 71, Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Designar Marcos Antonio Urcino dos Santos, matrícula nº 413014572, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 29 de Julho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS